

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

- 2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de precos:
- 4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor:
- 9. Receber e examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos:
- 10. Elaborar a ata da sessão:
- 11. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

> Divino Alano Barreira Seraine Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028 CNPJ 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

Belém do Piauí (PI), O3 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Relém do Piauí. Estado do Piauí, de acordo com o que dispõe o inciso XVI DO art.6º da Lei 8.666/93, a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais.

Nomear para Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Art. 1º -Piauí os membros abaixo relacionados:

- a) Jossemar Manoel Dias Presidente
- c) Francisco de Assis da Silva Membro
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

te da Prefeita Municipal de Belém do Piaul(PI), em 03 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ GABINETE DA PREFEITA Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028 CNPJ 01.612.560/0001-60 E-MAIL: <u>pmbelempi@bol.com.br</u> – <u>planejabelem@ig.com.br</u> CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUI

PORTARIA Nº 02/2013

Belém do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2013 Designa Pregoeiro e compôe Equipe de Apoio ara atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal E dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da art.3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002(Lei de Pregão). RESOLVE:

Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, âmbito da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Srº Erivan da Luz Silva, portador do RG № 2.391.272ssp/pi do CPF №

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiros titular, será o mesmo substituido servidora Josefa da Conveição Silva, portadora do RG 1.693.404 SSP/PI e do CPF: 809.522.323-91, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Belém do Piauí, todos os servidores, que fazem parte da comissão manente de licitação, deste Municipio, conforme portaria 001/2013.

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que Atuarão no certame serão, sempre , em um minímo de (3)três integrante

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a portaria nº 001/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí(PI), em 03 de janeiro de 2013.

Prefeita Municipal



## **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Oficio nº 001/2013

Bertolínia-Pl, 02 de janeiro de 2013

BANCO DO BRASIL S.A

Agência 0096-5 FLORIANO-PI

Assunto: cancelamento de cheques e débitos autorizados na conta da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Bertolinia-Pl.

Senhor Gerente.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa. Vimos por intermédio deste solicitar o cancelamento de todos os cheques e de todos os débitos autorizados na conta da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Bertolinia-PI.

Sem mais para o momento, apresentamos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais